

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL (PCDF)

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE ANALISTA E GESTOR DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS

EDITAL Nº 9 – PCDF, DE 7 DE MARÇO DE 2025

O Diretor da Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal torna pública, em cumprimento à Decisão nº 571/2025, proferida nos autos do Processo nº 00600-00010827/2024-39-e, em trâmite no Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, a **retificação dos subitens 5.4.6.8, 5.4.6.8.1, 5.4.6.8.2 e 5.4.6.8.3** do Edital nº 1 – PCDF, de 5 de setembro de 2024, e alterações, conforme a seguir especificado.

[...]

5.4.6.8 Será eliminado do concurso o candidato que **prestar declaração falsa**.

5.4.6.8.1 O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação, que se recusar a ser filmado ou cuja autodeclaração não tenha sido confirmada no procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência e demais concorrências, desde que possua, em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases.

5.4.6.8.2 As hipóteses previstas nos subitens **5.4.6.8** e **5.4.6.8.1** deste edital não ensejam o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

5.4.6.8.3 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

[...]

GIANCARLOS ZULIANI

Diretor da Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal